



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 074/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2023/66687**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: a empresa **INNOVAR F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.355.779/0001-05**, com sede na R. CORONEL JOSE PEREIRA DINIZ, Nº 820, QD 93, LOTE 11 – Bairro: Boa Esperança, CEP 78.068-365, Cuiabá-MT, e-mail: innovarf.c.servicosmedicos@gmail.com, telefone: (65) 9 9219-4561, neste ato representado por Sr.º **FERNANDO PEREIRA SABINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº ****3880 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****68.441-44.

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo **SES-PRO-2024/34164**, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 074/2023** com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **Termo de Referência nº. 163/2023/GBSAGH/SES-MT – 1º RETIFICAÇÃO**, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 013/2024/SES/MT, para **INCLUIR** a fonte de despesa na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.500.1002**
- Fonte de despesa: **2.500.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.0000**
- Fonte de despesa: **2.600.3110**
- Fonte de despesa: **2.600.3120**
- Fonte de despesa: **2.602.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 013/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

